



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 290, de 25 de janeiro de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 334 realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

- **Publicar:** A posse da conselheira segmento usuário/entidade **Jacksyara de Sousa Santos** como titular em substituição ao conselheiro segmento usuário/entidade Flávio Miranda Teixeira.
- **Aprovar:** A Apresentação do PAC do Governo Federal.
- **Aprovar:** O Regimento Interno do CMS – 2024.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –
CMS DE OSASCO**

CAPÍTULO I

DO ÓRGÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Osasco - CMS, conforme **Lei nº 3.969 de 10 de novembro de 2005**.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I – Formular e controlar a execução da Política de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, propondo estratégias para sua aplicação aos Setores Público e Privado que mantenha convênio/contrato de prestação de serviços com a Municipalidade;

II – Fomentar a mobilização e articulação contínua da Sociedade para o controle social de saúde;

III – Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais órgãos colegiados do Município e de outras Unidades Federativas;

IV – Avaliar, explicitando os critérios utilizados a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

V – Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

VI – Aprovar, encaminhar e avaliar, a política para os Recursos Humanos do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade a **Lei 3969/2005**.